



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
ABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Assembleia Legislativa de Alagoas  
PROTÓCOLO GERAL 1031/2021  
Data: 23/06/2021 - Horário: 13:10  
Legislativo

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE ALAGOAS.

Proposição n.º

Modalidade: REQUERIMENTO

Assunto: Solicitação da relação nominal dos ocupantes de cargos comissionados e pessoal contratado, de informações dos parâmetros utilizados para cobrança dos serviços que envolvam guincho de veículos apreendidos e envio de prestação de contas das receitas e despesas relacionadas a taxa de fiscalização e taxas arrecadadas com serviços de guincho pela ARSAL.

**TARCIZO SAMPAIO FREIRE**, deputado estadual pelo PP / AL, no exercício regular do mandato que lhe foi outorgado legitimamente nas urnas do último pleito eleitoral (2018), vem mui respeitosamente perante V. Ex.<sup>a</sup>, com fundamento no art. 133, inc. I, alínea f, da Resolução n.º 369 /1993 (Regimento Interno desta respeitável Casa Legislativa), propor:

**REQUERIMENTO**

Pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais, conforme abaixo:

CONSIDERANDO, que é função inerente ao mandato parlamentar, a fiscalização de todo e qualquer ato público, em consonância com a Constituição Federal e estadual, além da legislação infraconstitucional (dentre elas, a lei de acesso à informação), sendo assim, se faz necessário ter conhecimento do quadro de servidores comissionados e contratados desta autarquia;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE**

CONSIDERANDO, que o Estado deve cumprir seu papel e tem o dever de realizar a adequada fiscalização de trânsito e combater a criminalidade no território alagoano, surgindo inevitavelmente inúmeras medidas administrativas decorrentes do poder de polícia, dentre estas a apreensão de veículos nos moldes da legislação vigente;

CONSIDERANDO, que em regra, com a eventual apreensão de veículo é utilizado o serviço de guincho para recolher o veículo apreendido para o pátio do órgão de trânsito / policial, sendo cobrado taxa de guincho por tal serviço;

CONSIDERANDO, que o valor cobrado por mencionada taxa de guincho tem se demonstrado fora da realidade, excessiva, abusiva e desproporcional aos custos efetivos por tal serviço, diante da distância / deslocamento percorrida (o) e do preço praticado no mercado privado de tais serviços. Não podendo a cobrança de referida taxa, se configurar na prática em verdadeira aplicação de nova penalidade ao eventual infrator, devendo portanto, o Governo do Estado empreender esforços / medidas, para reduzir consideravelmente a taxa de guincho ora praticada em tais apreensões / serviços, diante dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e preços praticados no mercado privado;

CONSIDERANDO, que mesmo com as restrições ocasionadas pelos decretos governamentais em razão da COVID – 19, onde foi reduzido e muito a capacidade de transporte de passageiros complementar, foi dado continuidade a cobrança da taxa de fiscalização de citados transportadores, com intensificação da fiscalização no sentido de exigir o recolhimento de tal taxa. Mesmo, com grande diminuição do número de passageiros, afetando a viabilidade econômica da categoria; e,

CONSIDERANDO, a necessidade deste parlamento acompanhar e fiscalizar a arrecadação das receitas e consequentes despesas públicas, em especial da TAXA DE FISCALIZAÇÃO e TAXAS COM SERVIÇOS DE GUINCHOS, cobradas pela ARSAL, para que possa tomar conhecimento a fundo de tal situação e adotar as medidas que julgar conveniente, dentro da legalidade.

Tendo em vista as considerações acima, e a necessidade de SOLICITAR INFORMAÇÕES aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, **passo a propor** que:



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa o **presente REQUERIMENTO** no sentido de que seja OFICIALIZADO o Diretor – Presidente da ARSAL, para que o mesmo encaminhe a esta Casa Legislativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento deste, o adiante expresso:

Relação nominal com os ocupantes de cargos comissionados e servidores contratados da ARSAL, além de relatório com todas as informações dos parâmetros utilizados para cobrança dos serviços que envolvam guincho de veículos apreendidos, além do envio de prestação de contas e balancetes financeiros das receitas e despesas relacionadas a taxa de fiscalização cobradas aos transportadores complementares e das taxas arrecadadas com serviços de guincho pela ARSAL.

É o que tenho a REQUERER na presente proposição, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

Por fim, reitero o pedido de regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió, 23 de Junho de 2021.  
Nestes Termos.  
Pede Deferimento.



Dep. Est. TARCIZO SAMPAIO FREIRE  
Parlamentar